



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



“Estabelece a obrigatoriedade da instalação de Botão do Pânico nas unidades de atendimento à saúde da rede pública municipal da Serra/ES e dá outras providências”.

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº /2025.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de Botão do Pânico nas unidades de atendimento à saúde da rede pública do município da Serra/ES, com ligação direta à Guarda Municipal.

§ 1º - O Botão do Pânico deverá ser instalado em locais estratégicos dentro das unidades de saúde, como recepções, consultórios e áreas de espera, de modo a garantir que os profissionais e pacientes possam acessá-lo com facilidade.

§ 2º - As unidades de saúde deverão promover capacitação para os seus servidores sobre o funcionamento do Botão do Pânico e os procedimentos a serem tomados em situações de emergência.

Art. 2º - A conexão do Botão do Pânico com a Guarda Municipal deverá garantir resposta imediata em situações de risco.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei, estabelecendo prazos e normas técnicas para a instalação e funcionamento do Botão do Pânico nas unidades de saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Art. 4º - A implementação do previsto nesta lei deverá observar o orçamento disponível e as prioridades estabelecidas no plano de saúde do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de junho de 2025.

*William Miranda*

**UNIÃO  
BRASIL**





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

**JUSTIFICATIVA**

A segurança nas unidades de atendimento à saúde é imprescindível para o bom funcionamento desses serviços, garantindo proteção a funcionários e pacientes. A instalação do Botão do Pânico é uma medida eficaz para inibir e responder a situações de violência, promovendo um ambiente seguro e acolhedor. A proposta busca integrar a ação da Guarda Municipal, proporcionando uma resposta rápida em situações críticas. O presente projeto é uma resposta às crescentes demandas por segurança em espaços públicos e alinhado às melhores práticas de proteção civil. Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de junho de 2025.

  
**Vereador**  
**William**  
**Miranda**  
O FUTURO SE CONSTRÓI JUNTOS

